



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Mara Gabrilli

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõem os arts. 55, III, e 56, II, da Constituição Federal, licença saúde, em 25/10/2022, conforme laudo de inspeção de saúde em anexo.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2022.

Senadora Mara Gabrilli
(PSDB - SP)





SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SERVIÇO DE JUNTA MÉDICA

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SENADOR (A)

NOME MARA CRISTINA GABRILLI	PARTIDO PSDB	ESTADO SP
		☒ HOMOLOGADO ☐ NÃO HOMOLOGADO

SF/22649.33470-70 (LexEdit)

TIPO	AFASTAMENTO	SITUAÇÃO
☒ TRATAMENTO DE SAÚDE ☐ REPOUSO À GESTANTE ☐ REASSUNÇÃO	A PARTIR DE: 25/10/2022 01 (UMDIAS)	☒ CONCESSÃO INICIAL ☐ PRORROGAÇÃO

Ana Paula R. G. S. Mello, CRM-DF 15686 Assinado eletronicamente
Carlos Henrique S. Silva - CRM-DF 4920 Assinado eletronicamente
Bruno Andrade Jess – CRM-DF 15019 Assinado eletronicamente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 56, II
 * CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 7º, XVIII
 REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL, art. 43, I
 DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 19.01.1995, art 4º, § 4º, REVOGADO PELO DECRETO LEGISLATIVO nº 7, de 29.01.1999.

DECISÃO DA MESA

☐ APROVADO	☐ REJEITADO
_____ PRESIDENTE	
_____ 1º Vice-Presidente	_____ 2º Vice-Presidente
_____ 1º Secretário	_____ 2º Secretário
_____ 3º Secretário	_____ 4º Secretário